

# **DIREITO**

## **Criação**

Decreto Estadual n.º 2.781, de 04.06.56

## **Implantação do Curso na UEL**

01.03.58

## **Reconhecimento**

Disponível em:

[http://www.uel.br/prograd/docs\\_prograd/outros/decretos\\_datas\\_renovacao\\_cursos\\_graduacao.pdf](http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovacao_cursos_graduacao.pdf)

## **Grau**

Bacharel em Direito

## **Código/Turno**

15 – Matutino; 08 – Noturno; 103 – Vespertino:

## **Perfil do Profissional**

O Curso visa formar um profissional: com conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica, voltada para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação.

## **Objetivo do Curso**

Formar bacharéis em Direito voltados para os problemas da comunidade, tendo em vista a realidade nacional e as mudanças no mundo, capazes de atuar quer na ciência, quer no campo da advocacia, quer no exercício de funções públicas.

## **Campos de Atuação**

Advocacia; exercício de funções públicas; magistratura; ministério público; carreira policial; magistério jurídico, diplomacia. A Lei Federal n.º 8.906, de 04.07.94, dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

## **Sistema Acadêmico**

Seriado anual

## **N.º de Estudantes por Turma**

80